

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO GAB. N° 28/2024.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U(Imposto Predial e Territorial Urbano) com desconto de 30% (trinta por cento) referente ao exercício 2024 e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), com descontos de 30% (trinta por cento) até o **dia 29 de novembro do corrente ano**.

Art. 2º - O contribuinte deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Tributação, para efetivar o pagamento **do I.P.T.U com os descontos descritos na guia de pagamento**.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Em, 25 de novembro de 2024.

THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2024. Edição 3421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>